



DECRETO N° 91/2025 de 29 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar no montante de R\$ 391.975,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento de Média e Alta Complexidade –MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular, eficiente e responsável execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, especificamente vinculados ao incremento do custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de R\$ 391.975,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), na(s) seguinte(s) forma(s):

**020401– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
030100– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1008.2018.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
FNT 1.706	3.3.90.39.00	Outros serviços de 0,00 terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 391.975,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, nos termos da **Emenda da Bancada de Pernambuco nº 71180004/2025, Proposta nº 36000704769202500**, devendo ser vinculada ao Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE, especificamente destinado as Ofertas de Cuidados Integrados – OCI em Ginecologia o valor de R\$196.975,00 e Componente Cirurgia – PNRF/MUTIRÃO o valor de R\$195.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 29 de dezembro de 2025.

JAIIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal